



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0025/2015**

Retorna a esta Diretoria o Projeto de Lei n. 11.786, que altera os vencimentos e salários dos cargos e empregos de Agente de Desenvolvimento Infantil, para fins de modificação do § 1º do art. 1º, nos termos da Mensagem Aditiva Modificativa em anexo.

De acordo com a planilha de fls. 30 temos que a mesma nos mostra que os reajustes propostos serão escalonados com datas previstas para 1º/05/2015, 1º/04/2016 e 1º/05/2017, bem como quais serão os valores dispendidos nos respectivos exercícios.

Acompanha a Mensagem o demonstrativo de fls. 31 que nos mostra previsão de gastos da ordem de 48,0% da Receita Corrente Líquida para o presente exercício com gasto de pessoal, o que atende ao artigo 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 04 de maio de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos